

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4529

de 22 de novembro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

- Art. 2º. O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 3º. O contratado para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão III, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.
- § 1º. Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.
- § 2°. Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 50, 80, inciso 1, 70 ao 73, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.
- Art. 4°. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 5°. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.
- Art. 6°. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PED DNE DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

anthum LAÍS SOUZA TEIXEIRA Secretária Geral de Governo

MARCELO DE JESUS PEDONE DA SILVA Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

PUBLICADA NO PERÍODO DE 22/11/2022 A 06/12/2022 NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS